



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

LEI Nº 08/82, DE ⁰³março DE março DE 1.982 .

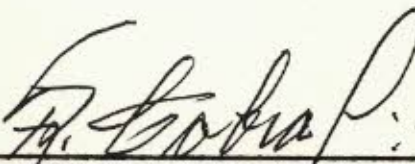
"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra urbana situada em Araguaçu, onde se acha encravada o acervo de construção do Centro de Saúde de Araguaçu, para a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, como decorrência de cláusula contida em convênio celebrado, bem como autorizado fica a caracterizar e descrever a área a ser doada, visando formalizar a competente escritura.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, aos 3 dias do mês de março de 1.982.



PREFEITO MUNICIPAL



SECRETÁRIO